

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS
CNPJ 22.261.473/0001-85 - NIRE 3130000581-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA INICIADA EM 27 DE ABRIL DE 2021,
REINICIADA E FINALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021, ÀS 17 HORAS.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, de forma exclusivamente digital em razão da pandemia COVID-19, por meio da disponibilização de sistema eletrônico na plataforma Microsoft Teams, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, com sua sede localizada na Av. Barbacena, 1.200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Minas Gerais que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig representada pelo advogado Denis Teixeira Ferreira Dias; e, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte representada pelo Omar Pinto Domingos, conforme instrumentos de mandato apresentados e arquivados nesta Companhia. Presentes, ainda, pela Diretoria Executiva, o Sr. Pedro Magalhães Bifano; pelo Conselho Fiscal, o Conselheiro João Alan Haddad; e, pela Ernst & Young Auditores Independentes, à disposição dos acionistas, o Sr. Bruno Costa Oliveira, CRC-1BA031359/O-8. Inicialmente, o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Pedro Magalhães Bifano, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária e que cabia aos acionistas escolherem o seu Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do Município de Belo Horizonte indicou o nome do representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Helder Pereira Sena, para secretariar os trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2021, nas páginas 39, 45 e 75, respectivamente, e "O Tempo", nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2021, nas páginas 38, 16 e 12, respectivamente. A seguir, o Presidente esclareceu que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2020, e respectivos documentos complementares, foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2021, páginas 28, 31 e 33, respectivamente, e "O Tempo", nos dias 24 de março e 17 e 19 de abril de 2021, páginas 19, 17 e 18, respectivamente, e publicados no jornal "Minas Gerais" no dia 15 de abril de 2021, nas páginas 27 a 42, e no jornal "O Tempo" no dia 14 de abril de 2021, nas páginas 20 a 37. Prosseguindo, o Presidente propôs a suspensão dos trabalhos destas

Assembleias até 04-05-2021, às 17 horas, o que foi aprovado por unanimidade. Reaberta a sessão, aos quatro dias do mês de maio do corrente ano, às dezessete horas, por meio da disponibilização de sistema eletrônico na plataforma Microsoft Teams, com as mesmas presenças verificadas no início desta reunião, o Presidente informou que constam as seguintes matérias na ordem do dia, conforme propostas do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária: **1** - exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como dos respectivos documentos complementares; **2** - destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2020; e, **3** - fixação da verba anual global para remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. **Deliberações:** Após análise e discussão sobre as matérias, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: **1** - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis com Demonstração do Valor Adicionado, acompanhados da Carta Anual de Governança Corporativa, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes; **2** - aprovar a proposta de: (i) destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$228.109.594,74 (duzentos e vinte e oito milhões cento e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos seguintes termos: (a) destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido, no valor de R\$11.405.479,74 (onze milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para a constituição da Reserva Legal, por força do disposto no art. 193 da Lei Nº 6.404/76 e no art. 37, § único, do Estatuto Social; (b) do Lucro Disponível, no valor de R\$221.589.909,16 (duzentos e vinte e um milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), resultante do lucro líquido do exercício deduzido da parcela destinada à Reserva Legal e acrescido da realização de parte da Reserva de Lucros a Realizar, reter, no Patrimônio Líquido da Companhia, na conta de reserva de lucros para expansão, o valor de R\$59.573.579,47 (cinquenta e nove milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de reforçar o capital circulante e de financiar os projetos de investimentos da Companhia, conforme Orçamento do ano de 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 23.12.2020; e, (c) destinar, a título de dividendo mínimo obrigatório, a distribuição do valor de R\$9.637.289,69 (nove milhões seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e, a título de dividendos adicionais propostos, o valor de R\$106.618.852,40 (cento e seis milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Terão direito aos referidos dividendos aqueles acionistas cujos nomes figurarem no Livro de Registro de Ações Nominativas desta Companhia na data da realização da

Assembleia Geral Ordinária de 2021. Considerando os juros sobre o capital próprio declarados em 18 de novembro de 2020, no valor de R\$45.760.187,60 (quarenta e cinco milhões setecentos e sessenta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a presente proposta implicará uma distribuição de resultados aos acionistas que irá perfazer o montante de R\$162.016.329,69 (cento e sessenta e dois milhões dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), o que representa 73,12% (setenta e três por cento e doze décimos) do Lucro Disponível; e, (ii) que os dividendos no valor total de R\$116.256.142,09 (cento e dezesseis milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e nove centavos), sejam pagos aos acionistas até o dia 30 de dezembro de 2021; **3** - fixar a verba global anual no valor de até R\$9.955.361,73 (nove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) para o período de maio de 2021 a abril de 2022 para remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, incluindo, para os Diretores, plano de saúde, plano de previdência privada, seguro de vida e vale-alimentação, no mesmo padrão dos empregados da Companhia, sendo que: (i) caberá, ao Diretor-Presidente, a remuneração mensal individual no valor de R\$63.201,69 (sessenta e três mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos) e, aos demais diretores estatutários, a remuneração mensal individual no valor de R\$45.827,72 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois reais); (ii) os Diretores farão jus, também, a remuneração individual variável, no caso do atingimento de metas já definidas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 23-12-2020, juntamente com os indicadores de desempenho referentes ao exercício de 2021 também definidos pelo Conselho de Administração em 23-12-2020, cabendo ao Diretor-Presidente o valor equivalente a até 8 (oito) remunerações mensais e, aos demais Diretores, o valor equivalente a até 7 (sete) remunerações mensais, que deverão ser pagas na mesma data prevista para o pagamento da Participação de Lucros e Resultados (PLR) aos empregados da Companhia; (iii) caberá aos membros do Conselho de Administração a remuneração mensal individual no montante de R\$7.172,81 (sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); (iv) os Conselheiros que exerçam cargo de Diretor estatutário na acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig não farão jus à remuneração mensal; (v) os Conselheiros de Administração residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, terão reembolsadas as despesas com estada, alimentação e locomoção entre o município de sua residência e o da sede social, necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções; e, (vi) a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será paga na mesma data prevista para o pagamento das remunerações dos empregados da Companhia; **4** - fixar a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no montante de R\$5.631,33 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), bem como a remuneração mensal individual dos membros suplentes, no valor de R\$4.505,06 (quatro mil quinhentos e cinco reais e seis centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do montante da remuneração

individual dos membros efetivos deste Conselho. A Companhia arcará, ainda, com as despesas de hospedagem e de passagens dos Conselheiros residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, bem como reembolsará as demais despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, em atendimento ao que determina a Lei 6.404/1976, no seu artigo 162, §3º, e observará, para o pagamento da remuneração, as datas e formas que adotar para o pagamento mensal aos seus empregados. **Publicações legais:** O Presidente informou que as publicações legais da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, e no “O Tempo”, sem prejuízos de eventuais publicações em outros periódicos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi a ata aprovada e assinada por todos, encerrando-se os trabalhos. Para constar, eu, Helder Pereira Sena, Secretário, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela CEMIG; Omar Pinto Domingos, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; João Alan Haddad, pelo Conselho Fiscal; Pedro Magalhães Bifano, pela Diretoria Executiva; e Helder Pereira Sena, Acionista.